

LEI N°. 614/2009, 09 de Janeiro de 2009.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 758.300,00 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos Reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Ativ.: 154520019.1.85 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Ativ.: 154520019.1. 85 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 124/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS

Valor: R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA

Proj. Ativ.: 206060025.1.081 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS

Valor: R\$ 179.250,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e cinquenta Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA

Proj. Ativ.: 206060025.1.081 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Rec.: 124/67 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS/OUTROS

Valor: R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj. Ativ.: 206060025.1.081 – AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 192/67 – ALIENAÇÃO DE BENS/OUTROS
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, que trata o artigo 1º, correrão por conta do **Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) na fonte 100/67, do Excesso de arrecadação provenientes do **Contrato de repasse 0261580-23/2008 no valor de R\$ 146.250,00** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) fonte 124/67, cuja proposta prevê a **Aquisição de uma retroescavadeira, do Contrato de repasse 0261581-37/2008 no valor de R\$ 97.500,00** (Noventa e sete Mil, Quinhentos Reais) fonte 124/67 cuja proposta prevê a **Aquisição de dois tratores agrícolas, do Contrato de repasse 0278444-23/2008 no valor de R\$ 295.300,00** (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos Reais) cuja proposta prevê o **asfaltamento de ruas do perímetro urbano de Saltinho** na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento e da anulação parcial das dotações orçamentárias, **no valor total de R\$ 119.250,00** (Cento e Dezenove Mil Duzentos e Cinquenta Reais), conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01- GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Proj. Ativ.: 154520019.1.47 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS/OUTROS
Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Órgão: 04 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Ativ.: 103010007.1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITARIOS E AMBULÂNCIA
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 192/67 – ALIENAÇÃO DE BENS/OUTROS
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 02- GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS
Proj. Ativ.: 267820020.2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS
Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R\$ 39.250,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 03- GERÊNCIA DE AGRICULTURA
 Proj. Ativ.: 206060025.2.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA
 Categoria: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
 Fonte de Rec.: 100/67 – RECURSOS ORDINÁRIOS
 Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)

Art. 3 °. Altera o Anexo II, da Lei 553/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2009, no “Programa das Atividades da Gerência de Agricultura”, alternando a ação “Aquisição de Tratores e Equipamentos”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Aquisição de tratores e Equipamentos	Ensiladeira	Unidade	02	40.000,00	0.1.00
	Motocicleta	Unidade	01	10.000,00	0.1.00
	Carretão Agrícola	Unidade	01	18.000,00	0.1.00
	Tratores Agrícola	Unidade	02	82.500,00	0.1.00
				97.500,00	0.1.24
	Retroescavadeira	Unidade	01	78.750,00	0.1.00
				146.250,00	0.1.24
			15.000,00	0.1.92	

Art. 4°. Altera o Anexo II, da Lei 452/2005-Plano Plurianual 2006/2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2006 à 2009, no “Programa das Atividades da Gerência de Agricultura”, alternando a ação “Aquisição de Tratores e Equipamentos”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Aquisição de tratores e Equipamentos	Ensiladeira	Unidade	02	40.000,00	0.1.00
	Motocicleta	Unidade	01	10.000,00	0.1.00
	Carretão Agrícola	Unidade	01	18.000,00	0.1.00
	Tratores	Unidade	04	87.500,00	0.1.00
				244.000,00	0.1.24
	Retroescavadeira	Unidade	02	78.750,00	0.1.00
				146.250,00	0.1.24
			15.000,00	0.1.92	

Art. 5 °. Altera o Anexo II, da Lei 553/2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2009, no “Programa Infra-Estrutura e Urbanização”, incluindo a ação “Pavimentação Asfáltica de Ruas”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Pavimentação Asfáltica de Ruas	Cobertura Asfáltica	M2	7.500	25.000,00 295.300,00	0.1.00 0.1.24

Art. 6º. Altera o Anexo II, da Lei 452/2005-Plano Plurianual 2006/2009, que trata Das Prioridades e Metas da Administração Municipal para 2006 à 2009, no “**Programa Infra-Estrutura e Urbanização**”, incluindo a ação “**Pavimentação Asfáltica de Ruas**”, passando a vigorar conforme especificação a seguir:

Ações	Produtos	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Pavimentação Asfáltica de Ruas	Cobertura Asfáltica	M2	7.500	25.000,00 295.300,00	0.1.00 0.1.24

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 09 de Janeiro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos